



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, **através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 001/2024**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 18/01/2024 a 22/01/2024, até as 14:00 horas (horário de Brasília- DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br)

**1.0- DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológico destinados a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Emas -PB.**

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

**2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.090 Fundo Municipal de Saúde: 10 301 1004 1022 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária. 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.300,16 (cinquenta e nove mil e trezentos reais e dezesseis centavos).

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2024.

**4- HABILITAÇÃO:**

**4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

**4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

**4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar espedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:**

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, esta em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referencia deste edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

5.4. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio

**6.0 – DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento ocorrerá através de transferência bancaria, em até o dia 30 dias após empenho e liquidação, atesto de fornecimento dos produtos.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de três parcelas correspondente ao valor total da contratação.

**7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital do Chamamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

Emas -PB, 17 de Janeiro de 2024.

LIOVANO GALDINO  
Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

**1. OBJETO**

**1.1. contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológico destinados a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Emas -PB.**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	PINÇA CLINICA	UND	2	R\$ 27,05	R\$ 54,11
2	CABO PARA ESPELHO ADULTO	UND	2	R\$ 14,35	R\$ 28,69
3	ESPELHO ODONTOLÓGICO ADULTO	UND	2	R\$ 15,61	R\$ 31,22
4	SONDA EXPLORADORA	UND	5	R\$ 22,69	R\$ 113,47
5	CURETA PERIODONTALNº13/14	UND	5	R\$ 99,21	R\$ 496,05
6	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	5	R\$ 153,53	R\$ 767,63
7	ÁGUA DESTILADA – GALÃO 5 LITROS	UND	5	R\$ 27,60	R\$ 137,98
8	BANDEJA INOX 22X09X1,5	UND	5	R\$ 40,48	R\$ 202,40
9	CURETA PERIODONTAL Nº17/18	UND	9	R\$ 99,21	R\$ 892,89
10	BABADOR CX	PCT	6	R\$ 47,02	R\$ 282,14
11	PEDRA POMES 100GR	UND	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12	ROLO PARA AUTOCLAVE 200X100	UND	2	R\$ 172,96	R\$ 345,93
13	ROLO PARA AUTOCLAVE 250X100	UND	2	R\$ 299,54	R\$ 599,09
14	ROLO PARA AUTOCLAVE 300X100	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,01
15	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	5	R\$ 129,07	R\$ 645,37
16	ESPÁTULA Nº7	UND	5	R\$ 24,51	R\$ 122,53
17	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA-THOMPSON	UND	5	R\$ 32,68	R\$ 163,40
18	FILME PARA RAIOS X PERIAPICAL-KODAK-CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2	R\$ 532,73	R\$ 1.065,45
19	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº5	UND	3	R\$ 28,68	R\$ 86,04
20	SINDÉSMOTOMO	UND	6	R\$ 24,51	R\$ 147,04
21	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10	R\$ 14,89	R\$ 148,87
22	TESOURA RETA IRIS	UND	15	R\$ 46,12	R\$ 691,75
23	LIMA DE OSSO	UND	10	R\$ 93,49	R\$ 934,93
24	CURETA DE LUCAS	UND	4	R\$ 93,49	R\$ 373,97
25	CURETA GRACEY Nº1-2	UND	6	R\$ 104,11	R\$ 624,68
26	CURETA GRACEY Nº11-12	UND	6	R\$ 104,11	R\$ 624,68
27	CURETA GRACEY Nº13-14	UND	6	R\$ 104,11	R\$ 624,68
28	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A2	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
29	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3,5	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
31	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3,5	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
33	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A2	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

34	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
35	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3,5	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A2	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3,5	UND	3	R\$ 172,46	R\$ 517,39
39	AGULHA DESCARTAVÉL GENGIVAL CURTA-CX COM 100 UND	CX	3	R\$ 102,93	R\$ 308,80
40	RESINA P60 3M OU SIMILAR	UND	4	R\$ 255,62	R\$ 1.022,47
41	KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORES-TIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	UND	4	R\$ 415,02	R\$ 1.660,09
42	FITA MATRIX DE AÇO-5MM,ROLO COM 5M	UND	4	R\$ 3,90	R\$ 15,61
43	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	UND	4	R\$ 10,89	R\$ 43,57
44	BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK-FILL	UND	2	R\$ 367,62	R\$ 735,24
45	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA,COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES,MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO,TIPO SOFLEX POP-ON,EM AÇO	UND	2	R\$ 571,58	R\$ 1.143,16
46	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	UND	3	R\$ 85,65	R\$ 256,94
47	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	UND	3	R\$ 301,53	R\$ 904,60
48	FITA MATRIX DE AÇO-7MM,ROLO COM 5M	UND	8	R\$ 4,09	R\$ 32,72
49	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO AROMATIZADO VÁLVULA DOSADORA-TUBO COM 1000ML	UND	2	R\$ 56,64	R\$ 113,28
50	AROMATIZADO VALVULA DOSADORA- TUBO COM 1000 ML	UND	1	R\$ 49,02	R\$ 49,02
51	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS	UND	6	R\$ 23,42	R\$ 140,54
52	ANESTÉSIO ARTICAINÉ (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)	CX	2	R\$ 363,71	R\$ 727,42
53	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA	CX	1	R\$ 362,90	R\$ 362,90
54	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CX	1	R\$ 362,90	R\$ 362,90
55	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%-BENZOTOP	UND	15	R\$ 30,50	R\$ 457,45
56	MICROBRUSH-EMBALAGEM COM 100 UND	UND	10	R\$ 24,51	R\$ 245,07
57	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200F	UND	6	R\$ 8,98	R\$ 53,90
58	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	UND	6	R\$ 8,98	R\$ 53,90
59	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1090	UND	6	R\$ 8,98	R\$ 53,90
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1045	UND	6	R\$ 8,98	R\$ 53,90
61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	UND	5	R\$ 8,98	R\$ 44,92
62	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	UND	5	R\$ 8,98	R\$ 44,92
63	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	UND	2	R\$ 8,98	R\$ 17,97
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1032	UND	2	R\$ 8,98	R\$ 17,97
65	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1091	UND	2	R\$ 8,98	R\$ 17,97
66	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118	UND	10	R\$ 8,98	R\$ 89,83
67	PEDRA SHOFU-FORMA DE PÊRA	UND	10	R\$ 29,59	R\$ 295,90
68	PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA	UND	10	R\$ 29,59	R\$ 295,90
69	LUBRIFICANTE SPLAY PARA ALTA EBAIXA ROTAÇÃO	UND	5	R\$ 38,94	R\$ 194,70



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

70	SUGADOR DESCARTAVEL-EMBALAGEM COM 40 UND	PCT	10	R\$ 17,88	R\$ 178,83
71	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	CX	5	R\$ 60,64	R\$ 303,20
72	PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	UND	2	R\$ 332,04	R\$ 664,08
73	TAÇA DE BORRACHA	UND	5	R\$ 3,27	R\$ 16,33
74	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES-PCT	UND	4	R\$ 74,43	R\$ 297,73
75	TIRA DE POLIÉSTER	UND	12	R\$ 4,36	R\$ 52,32
76	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA-25MM	UND	5	R\$ 42,91	R\$ 214,57
77	BROCA CIRÚRGICA -700L	UND	5	R\$ 32,66	R\$ 163,28
78	BROCA CIRÚRGICA- 701	UND	5	R\$ 32,66	R\$ 163,28
79	BROCA CIRÚRGICA-702	UND	5	R\$ 32,66	R\$ 163,28
80	BROCA CIRÚRGICA 171L	UND	5	R\$ 32,66	R\$ 163,28
81	CABO DE BISTURI	UND	5	R\$ 22,87	R\$ 114,35
82	LÂMINA DE BISTURI, Nº12 -CX	CX	3	R\$ 90,77	R\$ 272,31
83	LÂMINA DE BISTURI, Nº15 -CX	CX	3	R\$ 90,77	R\$ 272,31
84	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-MAXXION R	CX	5	R\$ 152,49	R\$ 762,47
85	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMNT0-CX COM 100UND	CX	5	R\$ 43,57	R\$ 217,85
86	LUVAS NITRÍLICAS(SEMPÓ)PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	CX	5	R\$ 49,02	R\$ 245,08
87	MÁSCARA DESCÁTAVEL COM ELÁSTICO -CX C/50 UND	CX	3	R\$ 17,25	R\$ 51,74
88	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA -CONJ 08 PEÇAS-MICRODONT	UND	5	R\$ 100,76	R\$ 503,78
89	ROLETE DE ALGODÃO-EMBALAGEM COM 100 UND	UND	10	R\$ 7,35	R\$ 73,53
90	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS -PACOTE COM 1000 UND	UND	5	R\$ 137,97	R\$ 689,85
91	ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
92	AGENTE HEMOSTÁTICA-HEMOSTOP	UND	4	R\$ 40,30	R\$ 161,21
93	FIO DENTAL- ROLO COM 100M	UND	2	R\$ 156,12	R\$ 312,25
94	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3	R\$ 29,68	R\$ 89,05
95	SUSPENSÃO OTOLÓGICA-OTOSPORIN	UND	2	R\$ 113,72	R\$ 227,45
96	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5	R\$ 71,43	R\$ 357,17
97	GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS- EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5	R\$ 19,79	R\$ 98,97
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C	UND	3	R\$ 127,89	R\$ 383,68
99	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	6	R\$ 15,52	R\$ 93,14
100	ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5	R\$ 18,15	R\$ 90,77
101	AFASTADOR BUCAL-FARABEUF	UND	6	R\$ 40,85	R\$ 245,08
102	TIRA DE LIXO DE AÇO- CAIXA COM 12 TIRAS	UND	6	R\$ 24,14	R\$ 144,86
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	6	R\$ 26,14	R\$ 156,86
104	FLÚOR GEL	UND	5	R\$ 18,79	R\$ 93,95
105	ENXAGLATÓRIO BUCAL-PERIOGARD	UND	5	R\$ 66,35	R\$ 331,77
106	DESTACA PERIÓSTEO-MEAD	UND	2	R\$ 50,52	R\$ 101,05
107	BROCAS KIT DE ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO	UND	5	R\$ 73,70	R\$ 368,48
108	DESCOLADOR MOLT 9	UND	5	R\$ 155,04	R\$ 775,20
109	CABO DE BISTURI Nº3	UND	6	R\$ 22,87	R\$ 137,22
110	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8	R\$ 101,57	R\$ 812,56
111	ADESIVO SINGLE BOND-AGENTE UNIÃO	UND	2	R\$ 343,11	R\$ 686,22
112	PORTA AGULHA	UND	5	R\$ 145,23	R\$ 726,17
113	PORTA ATRIZ	UND	2	R\$ 65,18	R\$ 130,35



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

114	ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	UND	5	R\$ 12,71	R\$ 63,53
115	LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	8	R\$ 4,36	R\$ 34,88
116	APARELHO DE ULTRASSON/ JATO DE BICARBONATOJET SONIC-SAEVO	UND	1	R\$ 7.512,00	R\$ 7.512,00
117	SACA BROCA	UND	6	R\$ 28,51	R\$ 171,04
118	ESCOVA DE ROBSON	UND	10	R\$ 4,91	R\$ 49,07
119	ALAVANCA SELDIN ADULTO- JOGO COM 3	UND	4	R\$ 266,86	R\$ 1.067,45
120	REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
121	POSICIONADOR AUTOCLÁVEL PARA RAIOS X- ADULTO E INFANTIL	UND	1	R\$ 278,96	R\$ 278,96
122	DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	4	R\$ 8,35	R\$ 33,39
123	KIT DE CANETAS ALTA / BAIXA ROTAÇÃO/ MICRO MOTOR/CONTRA ÂNGULO-SAEVO	UND	1	R\$ 4.162,90	R\$ 4.162,90
124	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR-SAEVO	UND	1	R\$ 2.191,00	R\$ 2.191,00
125	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	5	R\$ 31,30	R\$ 156,50
126	FÓRCEPES ADULTO Nº1	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
127	FÓRCEPES ADULTO Nº150	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
128	FÓRCEPES ADULTO Nº151	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
129	FÓRCEPES ADULTO Nº16	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
130	FÓRCEPES ADULTO Nº69	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
131	FÓRCEPES ADULTO Nº18 L	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
132	FÓRCEPES ADULTO Nº18 R	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
133	FÓRCEPES ADULTO Nº17	UND	2	R\$ 173,64	R\$ 347,28
134	VASELINA SÓLIDA	UND	2	R\$ 87,32	R\$ 174,63
135	RESTAURADOR PROVISÓRIO – COTOSOL	UND	11	R\$ 29,96	R\$ 329,52
136	RESINA FLOW	UND	8	R\$ 45,21	R\$ 361,68
137	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 CAIXA COM 20	CX	3	101,48	R\$ 304,45
138	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 5-0 CAIXA COM 20	CX	3	R\$ 101,48	R\$ 304,45
	<b>Total</b>				<b>R\$ 59.300,16</b>

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento será na Secretaria de saúde do municipal de Emas-PB.

3.2. A contratada deverá arcar com a despesa de frete.

3.3. O prazo de entrega será de até 2 dias úteis, após solicitado.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

**5.1.1.** Fornecer os produtos com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

**5.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o serviço;

**5.1.4.** Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 02.090 Fundo Municipal de Saúde: 10 301 1004 1022 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária. 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

LIOVANIO GALDINO

Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AENEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA Nº 0002/2024.

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológico destinados a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Emas -PB.**

Venho a traves deste proposta minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: COMFORME EDITAL

Razão social; \_\_\_\_\_ - Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS - Nº: \_\_\_\_/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E \_\_\_\_\_ – CNPJ Nº \_\_\_\_\_ CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0002/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológico destinados a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Emas -PB.** O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0002/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Encarregar da obrigação frete para o fornecimento ate o município de Emas-PB;
- b) Os produtos deverão ser entregues no município Contratante, sem despesas adicionais, conforme especificações da proposta de preços;
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) fornece os produtos conforme legislação vigente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

- h) Cumprir com o prazo de prestação de serviços estabelecido pela secretaria demanda;
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

**CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

**CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA**

5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)**.

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até o período de 12 meses, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contrato.

**CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

**CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% ( um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.090 Fundo Municipal de Saúde: 10 301 1004 1022 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária. 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

**CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Emas -PB, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

---

Ana Alves de Araújo Loureiro  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**